

PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 06/2022

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:

1. Perfil 1 - Consultor especialista em educação infantil e ensino fundamental anos iniciais

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: É obrigatório que possua, no mínimo, graduação em curso na área das Ciências Humanas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 04 anos atuando em atividades relacionadas com pedagogia, voltada à educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais). É desejável que possua certificação em Psicopedagogia ou Neuropedagogia.

5. Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativas às ementas das 06 (seis) Unidades Curriculares do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do itinerário formativo do Ensino Médio.

1.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas das 06 (seis) ementas do Aprofundamento Curricular.

1.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta das ementas das 06 (seis) Unidades Curriculares do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do itinerário formativo do Ensino Médio.

1.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta de ementas das 06 (seis) Unidades Curriculares e seus respectivos componentes curriculares do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do itinerário formativo do Ensino Médio, realizando ajustes e correções, caso seja necessário.

2.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 1 do Aprofundamento Curricular do Itinerário Formativo.

2.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio para os componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 1 do Aprofundamento Curricular.

2.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio para os componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 1 do Aprofundamento Curricular do Itinerário Formativo.

2.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irão compor a Unidade Curricular 1 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

3.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 2 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

3.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 2 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

3.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 2 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

3.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 2 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

4.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 3 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

4.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 3 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

4.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 3 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

4.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 3 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

5.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 4 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

5.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 4 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

5.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 4 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

5.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 4 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

6.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 5 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

6.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 5 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

6.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 5 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

6.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 5 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio, realizando ajustes ou correções, caso seja necessário.

7.1. Levantar informações, junto à COPED, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas da SEDUC-SP relativos aos componentes curriculares que irão compor a Unidade Curricular 6 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

7.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes curriculares da COPED, a fim de alinhar as expectativas das propostas para construção dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 6 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio..

7.3. Compilar as informações levantadas, visando alinhar os elementos necessários, como o Currículo Paulista, práticas pedagógicas, entre outros, à proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 6 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

7.4. Produzir e apresentar, para validação da COPED, documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 6 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo proposta de ementas das 06 (seis) Unidades Curriculares e seus respectivos componentes curriculares do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do itinerário formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irão compor a Unidade Curricular 1 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 2 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 3 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 4 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 5 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

PRODUTO 7 - Documento técnico contendo proposta dos materiais de apoio aos professores para cada componente curricular que irá compor a Unidade Curricular 6 do Aprofundamento Curricular “Auxiliar em Ação Educativa” do Itinerário Formativo do Ensino Médio.

7. Local de Trabalho: São Paulo

8. Duração do contrato: 11 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **17/02/2022** até o dia **23/02/2022** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> e <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.